



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 04 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 170 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
MUSEU DO ÍNDIO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ.....	2

CORREGEDORIA

PORTEARIA Nº 258/CORREG, de 28 de agosto de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e 152, todos da Lei 8.112/90, no âmbito do Processo nº 08620.010380/2018-32, Resolve:

Art. 1º - Substituir Weliton Januário da Fonseca, Datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, por Rilma Carvalho Rodrigues, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 172429, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 217/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, na qualidade de membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTEARIA Nº 266/CORREG, de 02 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 124/CORREG, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 28 de agosto de 2017, tendo como última recondução pela Portaria nº 169/CORREG/FUNAI, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 127, de 07 de julho de 2020, referente ao Processo nº **08620.107796/2015-20**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTEARIA Nº 267/CORREG, de 03 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 151/CORREG/FUNAI/MJ, de 17 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 119, de 25 de junho de 2020, referente ao Processo nº **08620.004436/2020-34**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

PORTEARIA Nº 268/CORREG, de 03 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 04 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 170 - p. 2

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/CORREG/FUNAI/MJ, de 24 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 121, de 29 de junho de 2020, referente ao Processo nº **08620.045993/2015-48**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTRARIA Nº 269/CORREG, de 03 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 182/CORREG/FUNAI, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 143, p.2, de 28 de agosto de 2018, referente ao Processo nº **08620.065203/2013-89**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

MUSEU DO ÍNDIO

PORTRARIA Nº 19/MI-RJ, de 02 de setembro de 2020

Constitui a Comissão de Regularização Patrimonial no âmbito do Museu do Índio.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições contidas no inciso VI do art. 24 do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, que aprova o Estatuto da Fundação Nacional do Índio, e tendo em vista a IN nº 205/SEDAP/PR, de 08 de abril de 1988, e o Projeto Básico nº [1795974](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores Fabio da Silva Tomaz, matrícula SIAPE nº 1917205, Munique Cardoso Cavalcante, matrícula SIAPE nº 3012762, e Nazareno Pinto Estevam Batista, matrícula SIAPE nº 1815034, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Regularização Patrimonial, no âmbito do Museu do Índio, conforme metodologia apresentada no referido Projeto Básico.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

Art. 2º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL e do Serviço de Patrimônio - Sepat.

Art. 4º Durante a realização do Inventário Anual de que trata o item 7.1 do referido Projeto Básico, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos, sem a autorização expressa desta Diretoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

PORTRARIA Nº 37/CR-CLPA/Funai, de 02 de setembro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ DA FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe de planejamento para Estudos Técnicos Preliminares referentes à aquisição de materiais de expediente e de informática necessários às atividades da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará e de suas unidades vinculadas.

Regina Leal Couto, Siape nº 1896993;

Mariana Feijó Flores Maini, Siape nº 3013304;

Paulo Henrique Almeida Sales, Siape nº 3049379.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 04 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 170 - p. 3

Art. 2º As atribuições da equipe de planejamento da contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTRARIA Nº38/CR-CLPA/Funai, de 03 de setembro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 10/2020 , firmado com as seguintes empresas:

J. M. de Araújo Conceição Comércio - CNPJ 11.345.877/0001-30

P. Gonçalves de Lima Comércio - CNPJ 08.116.338/0003-87

Souza e Fadanelli Ltda - CNPJ 14.564.846/0001-69

FUNÇÃO	NOME	SETOR	CPF	Matrícula siape
Gestor Titular	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	SEAD	064.236.684-50	3049379
Gestor Substituto	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	SEAD	036.182.016-05	3144808
Fiscal Técnico Titular	PEDRO PAULO QUEIROZ DE CARVALHO	SEAD	044.841.801-03	1978132
Fiscal Técnico Substituto	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	SEAD	546.801.152-20	1058440

Art. 2º Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da dispensa e de sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto